

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Departamento: Educação				
Responsável pela Demanda: Frederico Gustavo Laluci Donadelli			Matrícula:	
E-mail: frederico.donadelli@ilhasolteira.sp.gov.br			Telefone: (18) 3743-6045 (18) 3743-2132	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço para manutenção do veículo: Ônibus Escolar Prefixo 328 Placa: DKI-8721				
2. Justificativa da necessidade da contratação: 2.1 A presente contratação da empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para manutenção automotiva conforme descrito na solicitação anexa, faz se necessário para possibilitar a aquisição de autorização para transporte escolar evitando o bloqueio do documento CRLV para licenciamento anual. O veículo deverá estar com todas os equipamentos, partes mecânicas e elétricas funcionando para passar pela vistoria realizada por agência autorizada do INMETRO, portanto a necessidade da contratação da empresa especializada. 2.2 A aquisição de serviço de inspeção veicular, se justifica para cumprimento do artigo 136, inc. I da Lei 9503/97 do CTB, que diz: Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; 2.3 Ainda segundo Portaria Normativa do Detran nº11/23 - Art. 3º A inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança prevista no inciso II, do artigo 136 do CTB, poderá ser realizada: II - por Instituição Técnica Licenciada (ITL), conforme previsto na Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022;				
3. Documentos Anexos: Solicitação Fiorilli , 03 orçamentos.				
4. Razão de Escolha dos Fornecedores: Orçamento foram realizados pessoalmente com o detalhamento do serviço a ser realizado e as peças a serem substituídas conforme consta cópia de declaração feita pelo diretor municipal de transporte sendo as empresas que orçaram; - Ssx Centro Automotivo – CNPJ: 15.194.562/0001-90– Rua Pereira Barreto, 880 Itapura (SP) – (18) 99602-0891 - Eletro Car Auto Elétrica – CNPJ: 47.330.755/0001-18 – Rua São Paulo, 516 - Itapura (SP) – Telefone: (18) 99626-2237 - Retfort Retífica de Motores Ltda-ME – CNPJ: 15.062.715/0001-46 – Rua Cristovão Colombo, 82 Andradina (SP) - Telefone: (18) 3723-8324				
5. Fundamentação Legal: A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75º, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.				
6. Ficha pela qual ocorrerá a despesa: - Material de consumo e – Serviços de Terceiros Observações: Considerando a Lei 14.133/21, art. 53, §5º, fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses: I – Contratações diretas fundamentadas no art. 75, incs. I ou II, da Lei Federal n.º 14.133/21, até o limite de 250 UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. II - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, § 7.º, da mesma Lei, até o limite por ela fixado, e nas respectivas alterações.				
7. Descrições e quantidades				
Item	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
I		Conforme solicitação 00762/25		

8.1. Prazo de Entrega/ Execução: 5 dias

8.2. Local e horário da Entrega/Execução: Almoxarifado Central – Rua Moreno s/n, Zona Norte. Horário das 07h30 às 11h30 e

8.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Transporte. - Valdemar Barbosa da Silva

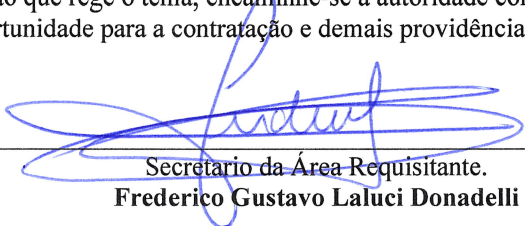
8.4. Prazo para pagamento: até 30 Dias

Ilha Solteira, 27 de março de 2025.

VALDEMAR BARBOSA DA SILVA
Matrícula 15652
DIRETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Responsável pela Formalização de Demanda
Valdemar Barbosa da Silva

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Secretário da Área Requisitante.
Frederico Gustavo Laluci Donadelli